



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 221, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2010, e considerando o que consta do processo nº 23083.011817/2010-16,

RESOLVE: Aprovar o Edital do processo seletivo para reingresso, transferência interna e transferência externa para os cursos de graduação da UFRRJ, para o primeiro período letivo de 2011.

**ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente
No Exercício da Presidência**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 221, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO, TRANSFÊRENCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2011

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que está oferecendo vagas para reingresso e transferências interna e externa para seus cursos de graduação, para o primeiro semestre letivo de 2011, de acordo com as normas estabelecidas na Deliberação CEPE nº 06 de 26 de fevereiro de 2010 e contido no presente Edital.

- 1** - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o Quadro 01.
- 2** - Poderá candidatar-se à transferência, o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaçam as normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e neste edital. A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação ou similar da instituição de origem.
- 3** - Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:

3.1 - Para transferência interna

- ✓ Ser aluno regularmente matriculado;
- ✓ Não ter sido beneficiado, anteriormente, por movimentação interna, transferência interna ou externa ou reopção ou reingresso nesta Universidade;
- ✓ Ter cursado com aproveitamento, no mínimo, 70% da carga horária prevista para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem;
- ✓ Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- ✓ Ter optado por um curso de destino que pertença à área de conhecimento do curso de origem conforme anexo da deliberação CEPE 06/2010; para os discentes da UFRRJ com matrícula até 2009, as transferências internas poderão ser aceitas para qualquer área do conhecimento, independente do curso de origem. A prova específica terá como referência o curso de destino;
- ✓ Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

3.2. Para transferência externa

- ✓ Ter cursado no mínimo dois períodos letivos na instituição de origem, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos no primeiro e no segundo períodos do curso de destino nesta Instituição;
- ✓ Ter a cumprir pelo menos 50% da carga horária para a conclusão do curso na UFRRJ;
- ✓ Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- ✓ Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

3.3. Para reingresso

- ✓ Ser diplomado em curso de graduação;
- ✓ Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- ✓ Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

4. O requerimento de inscrição do candidato será instruído com os seguintes documentos, de acordo com a modalidade da vaga.

4.1.1. Transferência interna

- ✓ Comprovante de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);
- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

4.1.2. Transferência externa

- ✓ Comprovante de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);
- ✓ Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- ✓ Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;
- ✓ Histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente;
- ✓ Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;
- ✓ Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;
- ✓ Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

4.1.3. Reingresso

- ✓ Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrj.br/concursos);
- ✓ Cópia **autenticada*** do diploma de curso superior ou do documento comprobatório de conclusão de curso;
- ✓ Cópia autenticada do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;
- ✓ Cópia dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, exceto para os diplomados pela UFRRJ;
- ✓ *Curriculum Vitae*;
- ✓ Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos).

5. As inscrições para as vagas do concurso de reingresso e transferências interna e externa serão feitas pelo site da Universidade www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre as **10h do dia 27 outubro às 12 horas do dia 11 de novembro de 2010*** considerando-se o horário de Brasília.

6. As instruções para a inscrição e para pagamento da taxa fazem parte deste edital.

7. O candidato deverá enviar pelos correios, por sedex, com aviso de recebimento a documentação exigida neste edital até o dia **19 de novembro de 2010 até as 11 horas e 30min***. Não serão aceitos documentos postados após esta data. Os documentos também poderão ser entregues em envelope lacrado **na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ** durante o período de inscrição das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17:00h**.

8. A análise preliminar da documentação para reingresso e transferências será feita pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em conjunto com as Coordenações dos Cursos e o Decanato de Ensino de Graduação entre os dias 10 e 19 de novembro de 2010. As inscrições que não satisfizerem todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas. A lista dos candidatos aptos a realizarem as provas será divulgada no dia **19 de novembro de 2010 através do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ**. O candidato que se sentir prejudicado na análise documental prevista neste item deverá apresentar recurso no dia **22 de novembro de 2010**. O resultado dos recursos será divulgado no dia **24 de novembro de 2010 através do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ**.

9. O comprovante de **confirmação de inscrição** poderá ser consultado e impresso diretamente do site da Universidade (www.ufrj.br/concursos) **a partir do dia 24 de novembro de 2010**. São responsabilidades do candidato a impressão e a conferência de todas as informações contidas no comprovante de confirmação de inscrição, assim como é **obrigatória a apresentação desse comprovante no dia de prova**.

10. A prova de seleção realizar-se-á no dia **28 de novembro de 2010, das 13h às 17h30min, em local a ser divulgado no cartão de confirmação, que deverá ser impresso pelo candidato a partir do dia 24 de novembro através do site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos).** O **gabarito** será divulgado no dia **28/11/2010.** **Recursos ao gabarito** deverão ser apresentados até as **17h do dia 29/11/2010** na sala 101 do Pavilhão Central. **O resultado dos recursos ao gabarito** será divulgado no dia **03/12/2010.** No dia **16 de dezembro de 2010** serão divulgadas as notas das provas escritas e de redação. O candidato poderá solicitar vistas às provas no dia **17 de dezembro de 2010,** no período de **08h às 11h30min e de 13h às 16h30min,** através de pedido feito pessoalmente à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, **na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.** O candidato poderá solicitar, neste mesmo dia, revisão de sua nota mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. Não será aceito nenhum tipo de recurso contra a nota de revisão das provas. **O resultado final** será divulgado no dia **22 de dezembro de 2010** já contemplando o resultado da revisão. Em hipótese alguma, será concedida vistas e revisão de prova fora do prazo estabelecido neste edital.

11. Os candidatos à transferência interna e externa e reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo único, constituído de:

- I – Prova discursiva versando sobre conteúdos do ensino médio em duas matérias pertencentes à área de conhecimento do curso de destino, definidas neste edital conforme o **Quadro 2;**
- II – Prova de redação.

12. As provas serão avaliadas da seguinte forma:

- a) Cada prova específica será composta por 10 (dez) questões. Cada questão discursiva terá pontuação de 0 (zero) a 2,00 (dois), totalizando, no conjunto das provas específicas, 40 (quarenta) pontos, no máximo;
- b) A prova de Redação terá pontuação de 0 (zero) a 20,00 (vinte), no máximo.

13. O Processo Seletivo de Reingresso e Transferência para os Cursos de Graduação para o primeiro período letivo de 2011 incluirá critérios eliminatórios e classificatórios. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c) Abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- d) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa;
- e) Faltar a qualquer uma das provas;
- f) Obter nota **ZERO** na prova de Redação ou em qualquer uma das matérias que compõem as provas específicas;
- g) Obter nota inferior a 4,0 (quatro) no somatório das provas específicas ou nota inferior a 5,0 (cinco) na prova de redação.

14. A análise do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.

15. O Curso de Licenciatura em Belas Artes exige que o candidato seja submetido a Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE).

a) **Só serão submetidos ao THE os candidatos aprovados nas provas discursivas específicas e de redação.**

b) O THE será realizado em data e local a serem oportunamente divulgados, com início às 13 horas e término às 16 horas, no Pavilhão Central da UFRRJ, em Seropédica.

c) É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário predeterminedado pela Comissão do Concurso da UFRRJ.

d) Os conceitos apto e não- apto serão os termos usados para informar o resultado da avaliação do THE do candidato.

e) **Caso o candidato não seja considerado apto no THE ou a ele não comparecer, estará, automaticamente, impossibilitado de ocupar a vaga curso de Licenciatura em Belas Artes da UFRRJ.**

16. A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o limite de vagas oferecidas neste edital.

17 – A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

18 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação na Instituição de origem.

19 - A taxa de inscrição, referida nos itens 3.3, 4.7 e 5.6 deste Edital, é de R\$ 20,00 (vinte reais), e será recolhida em moeda corrente, em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga, **impreterivelmente**, até o dia **11 de novembro de 2010***. Em nenhuma hipótese haverá devolução da referida taxa.

20 – As transferências de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

Quadro 1. Vagas para Reingresso & Transferências 2011/I

CURSOS	Reingresso	T. Interna	T. Externa
Administração	5	2	3
Administração – Noturno	5	2	3
Administração - Nova Iguaçu - Noturno	2	6	6
Administração - Três Rios – Noturno	6	15	15
Administração Pública	1	0	0
Agronomia	3	4	3
Ciências da Computação - Nova Iguaçu - Vespertino	0	1	0
Ciências Econômicas	5	5	5
Ciências Econômicas - Três Rios - Noturno	3	10	10
Ciências Sociais (bacharelado e licenciatura)	1	8	8
Comunicação Social – Jornalismo	1	1	1
Direito - Nova Iguaçu - Matutino	0	2	2
Direito - Três Rios – Noturno	1	1	1
Economia Doméstica (bacharelado e licenciatura)	2	2	2
Engenharia Agrícola e Ambiental	7	7	8
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	0	4	4
Engenharia de Alimentos	0	4	4
Engenharia Florestal	2	5	5
Engenharia Química	1	1	0
Farmácia	0	0	1
Geografia (bacharelado e licenciatura)	5	5	4
Geologia	3	0	0
Gestão Ambiental - Três Rios – Integral	2	1	6
Hotelaria	0	2	0
Licenciatura em Belas Artes	2	1	2
Licenciatura em Ciências Agrícolas	8	5	2
Licenciatura em Educação Física	2	3	1
Licenciatura em Filosofia – Noturno	5	5	5
Licenciatura em Física	5	5	5
Licenciatura em História - Nova Iguaçu - Noturno	4	4	4
Licenciatura em História – Vespertino	1	2	2
Licenciatura em Letras - Inglês – Noturno	3	2	1
Licenciatura em Letras Português - Espanhol - Literaturas - Nova Iguaçu – Matutino	2	1	1
Licenciatura em Letras Português - Literaturas – Noturno	0	0	2
Licenciatura em Letras Português - Literaturas - Nova Iguaçu – Matutino	5	2	2
Licenciatura em Pedagogia – Noturno	15	10	10
Matemática (licenciatura e bacharelados em Matemática Computacional e Aplicada - Nova Iguaçu - Noturno	5	5	5
Matemática (licenciatura, bacharelados em Matemática Pura e Computacional)	2	2	2
Medicina Veterinária	0	1	1
Pedagogia - Nova Iguaçu – Noturno	5	5	5
Química - Noturno (bacharelado e licenciatura)	3	6	6
Relações Internacionais	1	1	1
Sistemas de Informação	0	2	1
Turismo - Nova Iguaçu –Noturno	1	4	4
Zootecnia	5	5	5
TOTAL	129	151	166

QUADRO 2. Áreas de conhecimento, cursos e provas específicas para o processo seletivo de transferências interna, externa e reingresso.

ÁREAS DE CONHECIMENTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
Ciências Humanas e Sociais	Administração, Belas Artes, Ciências Contábeis, C. Econômicas, Comunicação Social, Ciências Sociais, Direito, Economia Doméstica, Geografia, Filosofia, Gestão Ambiental, História, Hotelaria, Letras, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Turismo	Português e História
Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas	Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Física, Matemática, Geologia, Sistemas de Informação, Engenharia Agrícola e Ambiental, Agrimensura e Cartográfica.	Matemática e Física
Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas	Química*, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e Engenharia de Materiais	Matemática e Química
Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde	Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Agrícolas, Farmácia, Medicina Veterinária, Engenharia Florestal, Educação Física, Zootecnia.	Biologia e Química

22 - As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas para outra modalidade caso existam candidatos aprovados.

23 - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.